



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5470/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguauçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguauçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 327.900,00** (trezentos e vinte e sete mil, e novecentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.01.04.122.0003.2.017		Dpto. Obras, Viação e Urbanismo		
3.1.90.11	101	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	16.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
3.1.90.11	135	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	5.200,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental–FUNDEB 60%		
3.1.90.11	231	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.101	7.000,00
08.03.13.392.0016.2.045		Manutenção das atividades culturais		
3.1.90.11	319	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	2.300,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	361	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.303	196.000,00
3.1.91.13	366	Obrigações patronais	1.303	400,00
09.02.10.301.0011.2.049		Manutenção da Divisão de Medicina		
3.1.90.11	377	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.303	61.000,00
3.1.91.13	380	Obrigações patronais	1.303	4.000,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manutenção do Setor de Odontologia		
3.1.90.11	389	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.303	36.000,00
Total de Suplementações				327.900,00

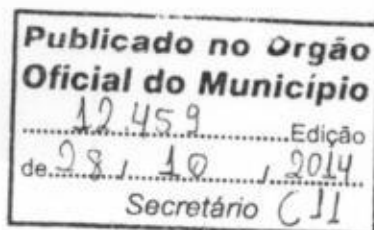
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	23.500,00
0.101	FUNDEB 60%	7.000,00
1.303	Saúde 15%	297.400,00
Total de excesso de arrecadação		327.900,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguauçu-Pr, 24 de Outubro de 2014.




Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal